



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Santa Catarina
Coordenação de Engenharia Terrestre

OFÍCIO Nº 214644/2026/CET - SC/SRE - SC

Florianópolis, na data da assinatura.

À Senhora

BRUNA DE FREITAS

Coordenadora de Faixa de Domínio

Autopista Litoral Sul S.A.

Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 - MOD 403 - Condomínio Industrial Portal do Porto

83070-152 - São José dos Pinhais/PR

(E-mail: gustavo.colaco@arteris.com.br)

Com Cópia:

À

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Rua Felipe Neves, 413 - Canto

88070-760 - Florianópolis/SC

Assunto: Ação de Usucapião n. 5006727-88.2021.8.24.0007 - NUP: 00435.006495/2024-56.

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se da Ação de Usucapião Extraordinária nº 5006727-88.2021.8.24.0007, proposta por MARCOS ANTÔNIO DIAS e OUTROS, referente a um imóvel adjacente à faixa de domínio da Rodovia BR-101/SC, município de Biguaçu, demanda que vem sendo conduzida no âmbito do Processo SEI nº 00784.002138/2024-59.

2. Nesse contexto, instada a se manifestar nos autos por meio do Ofício nº 00377/2024/GEAC-B/EFIN4/PGF/AGU (SEI nº 17167366) e da Nota nº 00404/2024/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 17167400), esta Superintendência Regional apresentou subsídios àquela Procuradoria por meio do Ofício nº 44494 (SEI nº 17207370), recomendando que por se tratar de trecho de rodovia concessionado, caberia a essa Concessionária, em conjunto com a ANTT, emitir parecer sobre o pleito dos demandantes. No entanto, conforme consta nos autos, não houve manifestação dessa Autopista Litoral Sul S.A. acerca do requerido.

3. Dessa forma, conforme disposto no Ofício nº 00663/2026/EAGE-B/EFIN4/PGF/AGU (SEI nº 25335148) e no Ofício nº 01964/2026/CCONT/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 25335201), que solicitam que esta Autarquia oficie essa Concessionária para que se manifeste nos autos, informando se a área usucapida não interfere na faixa de domínio da rodovia, encaminhamos o processo judicial respectivo (SEI nº 17167314) para análise e manifestação, **aguardando-se o retorno até o prazo de 27/07/2026**, de modo a atender tempestivamente ao requerido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT.

4. Permanecendo ao dispor para outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Anexos: I - Anexo PROCJUDICIAL (SEI nº 17167314).
II - Processo SEI nº 00784.002138/2024-59.
III - Ofício nº 00377/2024/GEAC-B/EFIN4/PGF/AGU (SEI nº 17167366).
IV - Nota nº 00404/2024/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 17167400).
V - Ofício nº 44494 (SEI nº 17207370).
VI - Ofício nº 00663/2026/EAGE-B/EFIN4/PGF/AGU (SEI nº 25335148).
VII - Ofício nº 01964/2026/CCONT/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 25335201).

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)
AMAURO SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto(a)**, em 14/07/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25347984** e o código CRC **3FC083EF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00784.002138/2024-59

SEI nº 25347984



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104
CEP 88020-180
Florianópolis/SC |